

Lei complementar
083/2016.
§.



ATA 19.08.2016
RUBRICA *gabc*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1107/2016

2016

Interessado:

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE NÍVEIS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR II-C, DE ACORDO COM A ATRIBUIÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/13 E INCLUI NA COMPETENCIA DO CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I, AS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de

junho do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Eliane Zouzo Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matricula: 000025

X

*gm 592119
26/07/16*

Colatina, 06 de junho de 2016.

FOLHA Nº 002
DATA 14/06/2016
RUBRICA Felice

MENSAGEM N.º 030/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei Complementar nº 75/13 aprovada por essa Casa, instituiu o cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II-C que corresponde ao cargo de Auditor de Controle Interno cujas vagas serão preenchidas através de concurso público, pois são cargos do quadro de efetivos.

No texto da lei que foi aprovada, conforme se extrai da previsão do Parágrafo Único, artº 2º de referido diploma, foi prevista a exigência do nível de escolaridade em Ciências Contábeis. Como os serviços de auditoria de controle exigem conhecimentos em outras áreas, se faz necessária a modificação do dispositivo concernente ao tema para a inclusão do nível de escolaridade em Administração e Ciências Jurídicas, sendo que será exigido o nível de escolaridade de acordo com as atividades que desempenharão, na condição de auditores.

A outra alteração que estou encaminhando a essa Casa diz respeito a inclusão das atividades pertinentes a fiscalização de rendas do quadro do Município, atualmente inseridas naquelas atribuídas ao PROFISSIONAL MUNICIPAL DE PRODUÇÃO II – ÁREA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO e sem a exigência do grau de escolaridade de Nível Superior para os ocupantes, para incluí-las entre os cargos para os quais a lei exige a formação completa no nível superior, diante das atribuições que devem ser desempenhadas pelos ocupantes dos cargos da fiscalização tributária que dependerão de conhecimento técnico em virtude da complexidade da documentação fiscal/contábil que a eles serão submetidas para análise.

Exmº. Sr.

Jolimar Barbosa da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Colatina

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>1107</u>	Data <u>14/06/2016</u>
<u>Felice</u>	
Funcionário	



*14/06/16
EF*

REF. MENSAGEM nº 030/2016.

Importante esclarecer que o Município ainda não possui servidores ocupando os cargos de fiscalização tributária no quadro de efetivos, contratados pelo regime estatutário e que deverão integrar o edital do concurso próximo. Vale também destacar a orientação do Tribunal de Contas do Estado, emitida após o trabalho desenvolvido no sentido de ajudar os Municípios a encontrar alternativas para a melhoria de sua receita própria, para que o Município estruture o quadro de sua fiscalização, contratando servidores com graduação superior e amplie o quantitativo hoje existente.

Com a alteração em pauta as atividades de fiscalização de rendas (tributária) serão desenvolvidas do cargo de PROFISSIONAL DE PRODUÇÃO II integrarão o cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I, com as atribuições e quantitativos de cargos nos anexos aprovados por esta lei.

Diante a justificativa exposta remeto a V. Ex^a o projeto de lei dispondo sobre os níveis de escolaridade que serão exigidos para os ocupantes do cargo de Profissional Municipal Nível Superior – NSII-C – Auditor de Controle e para o cargo de Profissional Municipal de Nível Superior I – Fiscal de Rendias, solicito a sua remessa ao Plenário, para ser analisado e votado, de acordo com os procedimentos internos dessa Casa Legislativa.

Espero que a matéria seja acolhida por todos os ilustres membros desse Poder no sentido de votarem pela sua aprovação, pois a mesma se destina apenas a adequar a lei a fim de permitir, quando necessária, a abertura de concurso público para preenchimento das vagas.

Aproveito a oportunidade para reafirmar os protestos de estima e consideração.

Saudações Cordiais,


LEONARDO DEPTULSKI
Prefeito Municipal

FOLHA Nº 004
DATA 14/06/2016
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2016

Dispõe sobre níveis de escolaridade exigidos para o cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II-C, de acordo com a atribuição, instituído pela Lei Complementar nº 75/13 e inclui na competência do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I, as atribuições de Fiscalização de Rendas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artº 2º da Lei Complementar nº 75/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os ocupantes destes cargos deverão possuir nível de escolaridade superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração e Ciências Jurídicas, que será exigido de acordo com as atividades de controle interno que desempenharão e dominar conceitos relacionados às atividades de auditoria.”

Artigo 2º - Face o disposto no artigo 1º, os Anexos I e II integrantes da Lei Complementar nº 075/13, passam a vigorar na forma dos anexos aprovados por esta Lei.

Artigo 3º - Retira-se do ANEXO III da Lei Complementar nº 036/2005 que define as atividades de competência do cargo de PROFISSIONAL MUNICIPAL DE PRODUÇÃO II aquelas pertinentes a fiscalização rendas, que passará a vigorar com a redação do anexo integrante desta lei.

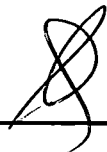
Artigo 4º - As atribuições de fiscalização de rendas passam para a competência do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I do Anexo II da Lei Complementar nº 036/2005 que passará a vigorar com a redação do anexo aprovado por esta lei.

Artigo 5º - O quantitativo de cargos de Profissional de Nível Superior I - para fiscalização de rendas e a carga horária e vencimentos para os servidores que desempenharão as atividades de fiscalização de rendas, são as definidas no anexo aprovado e que integra a presente lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



LIDO NESTA DATA, CONCLUSÃO
PARA DESPACHO / DECISÃO

20/06/2016


PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 23/06/2016


PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 17/07/2016


PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 25/07/2016


PRESIDENTE

ANEXO I – INTEGRANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº

Nível	Quantidade	Cargos	Vencimento	Carga Horária Semanal
VI	03	Profissional Municipal de Nível Superior II-C	R\$ 4.370,07	30 HORAS



ANEXO II – INTEGRANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº

Nível	Quantidade	Cargos	Vencimento	Carga Horária Semanal
V	08	Profissional Municipal de Nível Superior I (Fiscal de Rendas)	R\$ 1.798,58	30 HORAS



ANEXO III – INTEGRANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº

CARGO PROFISSIONAL MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I FISCAL DE RENDAS	 PMNS I
--	---

Ao ocupante do cargo são atribuídas atividades dos sistemas de administração e produção da Prefeitura, que exigem, para sua execução, a aplicação sistematizada de conhecimentos profissionais adquiridos por meio de formação acadêmica de nível superior, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Informática, Estatística, Biblioteconomia, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Ciências Biológicas, Farmácia, Bioquímica, Engenharia, Agronomia, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e Fiscalização de Tributos (rendas) e outras afins, acrescidas de conhecimentos específicos necessários aos processos de trabalho que desenvolve. Estes conhecimentos serão aplicados em áreas específicas do campo de suas atividades, inclusive na orientação técnica a servidores que integram sua equipe de trabalho.

O cargo requer do ocupante a coordenação, o desenvolvimento, a organização, o controle e a execução de projetos, pesquisas, análises, projeções e outros em áreas especializadas de nível superior, necessários à implementação dos objetivos dos sistemas e das estratégias da Administração Superior da Prefeitura e/ou orientação e liderança de atividades de outros cargos de nível básico, médio ou superior, dirigindo trabalhos, de forma isolada ou em equipes, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

As ações do cargo são desenvolvidas em ambiente de multidisciplinaridade, que exige do ocupante a aplicação de conhecimentos relacionados aos diversos processos e sistemas da Prefeitura, em concordância com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas pela Administração Superior, cabendo a execução de atividades tais como as detalhadas a seguir e de outras correlatas, ao nível das especificadas, a critério do superior imediato.

PLANO DE CARGOS
E VENCIMENTOS
POR HABILIDADES E
COMPETÊNCIAS

Descrição das Atividades Âncoras

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Escolaridade e Conhecimentos Adicionais

O cargo exige que o ocupante possua ensino superior completo, requerendo conhecimentos adicionais especializados e certificados exigíveis e/ou relacionados à área de atuação.

O exercício e/ou provimento para realização de atividades regulamentadas por lei pressupõe formação

obrigatória e registro no Órgão Regulador.

Experiência

O cargo exige do ocupante experiência nas atividades relacionadas ao trabalho, de forma suficiente para possibilitar o adequado e completo exercício de suas atribuições, bem como promover a melhoria e o aprimoramento constantes do seu desempenho e da qualidade dos trabalhos executados, possibilitando sua movimentação para realização de novas atividades.

COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADES

O cargo exige do ocupante habilidade para executar tarefas técnicas variadas e complexas que demandam desde a padronização de procedimentos à iniciativa para a inovação e ou solução de problemas que requerem decisões originais, além de julgamento, planejamento, organização e integração com outros processos e atividades. Exigem permanente atualização e estudo, rigor técnico e visão sistêmica para sua realização. Os erros decorrentes do trabalho podem ser de difícil detecção, sendo que seus impactos geralmente comprometem os produtos, serviços, relacionamentos e interfaces produtivas da Prefeitura e, quando ocorrem, causam perdas de recursos, prejuízos financeiros para a comunidade e ou desgastes à imagem institucional. As atividades e contatos previstos para o cargo têm elevada influência para formação da imagem da Prefeitura. As atividades geralmente estão relacionadas com o acesso e manipulação de dados e informações de uso e divulgação restrita que se utilizados e ou manuseados incorretamente poderão acarretar prejuízos para o clima organizacional.

A realização, orientação e ou liderança de equipes e profissionais para exercício de atividades que envolvem o controle, movimentação e alocação de recursos ou insumos exigem responsabilidade sobre os valores correspondentes, transparência, ética, defesa dos interesses da Prefeitura e da comunidade, com máximo rigor no atendimento às regras e leis para sua elaboração.

COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O desenvolvimento e utilização das seguintes competências são importantes para a boa realização das atividades relativas ao cargo:

Relacionamento Humano

O ocupante do cargo deve estabelecer seus relacionamentos, consciente de seu papel como referência comportamental e ator significativo para a construção e manutenção de um bom clima organizacional. Deve ainda considerar-se como referência técnica em sua área de atuação. Por estes motivos deve:

- ✓ Apresentar-se com propriedade e sobriedade, reconhecendo a importância da apresentação pessoal para o exercício das atividades;
- ✓ Promover a valorização do ser humano, tratando as pessoas com atenção, educação, receptividade, envolvimento, postura de escuta, calma, seriedade e respeito à individualidade, buscando estabelecer um clima de confiança nas relações;
- ✓ Promover relacionamentos pautados pela ética, respeito à instituição, transparência e honestidade, defendendo os interesses institucionais junto aos fornecedores e usuários;
- ✓ Colaborar com a Administração Municipal para a construção de um bom e produtivo clima de trabalho, mantendo-se envolvido, disponível e interessado em orientar e colaborar com os integrantes de toda a instituição; e,
- ✓ Estimular o desenvolvimento dos demais profissionais da Prefeitura, valorizando o estudo e o aprimoramento pessoal e profissional.

Comunicação

As atividades do cargo envolvem a orientação para realização do trabalho, indicando fluxos, processos e procedimentos técnicos a outros profissionais, com exploração de conteúdos e de informações de domínio específico do profissional que exigem o desenvolvimento e prática das habilidades e atitudes relacionadas à comunicação. Assim para a boa realização do trabalho o ocupante do cargo deve:

- ✓ Desenvolver as habilidades voltadas à escuta realizando o acolhimento às demandas internas e externas com atenção e valorização do interlocutor, organizando, traduzindo e encaminhando com responsabilidade para a solução das questões e ou problemas;
- ✓ Utilizar a empatia, a observação e busca de compreensão das necessidades e expectativas de seus interlocutores;
- ✓ Expressar-se observando a correta e completa compreensão das mensagens e conteúdos por parte de seus interlocutores, realizando a comunicação com uso atento da linguagem, organização dos conteúdos e mensagens e cuidado na escolha de canais e meios de comunicação; e
- ✓ Aprimorar as habilidades e atitudes relacionadas à comunicação escrita, realizando de modo preciso, contínuo, consistente e bem elaborado, o registro de conteúdos, estudos, pesquisas e relatórios de sua área de competência:

Disciplina

O ocupante do cargo deve se orientar por meio de normas e procedimentos técnicos relativos ao trabalho executando as atividades com elevada atenção, orientado para a segurança, alcance das metas de trabalho e institucionais, garantia e melhoria dos padrões de qualidade.

Deve ainda:

- ✓ Ser assíduo cumprindo a carga horária e os horários de trabalho estabelecidos, ajustando sua disponibilidade à necessidade das atividades e da comunidade;
- ✓ Conhecer e promover a prática das normas de segurança relativas ao trabalho que realiza, buscando evitar acidentes e riscos, utilizando e fazendo utilizar, correta e continuamente, os equipamentos de segurança e de proteção individual;
- ✓ Organizar o trabalho e processos buscando evitar acidentes, riscos, desperdício de recursos e falhas ou erros de execução;
- ✓ Atender a prioridades dos serviços considerando a importância da articulação entre as atividades, para gestão de recursos e prazos estabelecidos;
- ✓ Observar com disciplina e rigor as regras e comportamentos relativos ao sigilo de dados e informações confidenciais; e,
- ✓ Participar e estimular a participação dos profissionais em ações de qualificação e campanhas, atendendo às definições e necessidades da gestão municipal.

Produtividade e Qualidade

Cabe ao ocupante do cargo planejar, organizar, realizar, fazer realizar e acompanhar a realização das atividades objetivando o melhor desempenho, produtividade, ganhos nas relações de custo e benefício e o cumprimento dos prazos e critérios de qualidade definidos para os serviços. Para isto é importante:

- ✓ Organizar o trabalho, atender às prioridades dos serviços e orientar as equipes com foco na maximização e otimização dos processos, melhor utilizando e alocando os recursos, insumos, equipamentos, máquinas e ferramentas para o atendimento às prioridades institucionais e da comunidade;
- ✓ Utilizar e promover a utilização dos equipamentos, ferramentas e infra-estrutura com cuidado, respeitando e observando as instruções e orientações técnicas para seu máximo aproveitamento e durabilidade;
- ✓ Pesquisar e promover a adoção de novas técnicas e ferramentas buscando maior agilidade, redução de custos e maior efetividade na alocação dos recursos;

- ✓ Aplicar e orientar com relação à utilização de métodos e técnicas de trabalho, uso de ferramentas e ou equipamentos buscando maior agilidade e garantia da qualidade desejada para a realização das tarefas; e,
- ✓ Participar nas atividades que visem melhoria de qualidade no trabalho e a busca de solução de problemas intra e intersetoriais.

Gestão de Pessoas

O ocupante do cargo deve considerar sua influência junto à equipe, pautando seu comportamento para construir um clima positivo e orientado para a valorização das pessoas e da instituição. Deve, para tanto:

- ✓ Promover o respeito e facilitar as relações entre pares, superiores e equipes;
- ✓ Apoiar os superiores e equipes para a tomada de decisões considerando os técnicos relacionados às atividades de sua responsabilidade;
- ✓ Decidir sempre balizado pelas normas e procedimentos técnicos de sua área de atuação e formação, pautado em fatos concretos e na análise detalhada dos elementos que compõem o trabalho e o problema, buscando apoio do superior imediato sempre que necessário;
- ✓ Atuar de modo conciliador e orientado para a necessidade do trabalho, para a solução de conflitos e organização do esforço coletivo;
- ✓ Acompanhar com detalhe a delegação de trabalho aos profissionais e equipes, monitorando e avaliando cuidadosamente os resultados e redirecionando as ações, quando necessário;
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento das atividades e manter a equipe informada sobre as metas a serem alcançadas;
- ✓ Valorizar as diferenças individuais buscando as melhores características, habilidades e competências de cada um, para orientar a distribuição das tarefas;
- ✓ Gerir as relações considerando o impacto das intervenções, resultados e atividades previstas para o trabalho, buscando a satisfação e segurança da comunidade; e,
- ✓ Atuar e orientar os pares e equipes para atuarem de forma amistosa e humanizada procurando criar um clima de respeito, confiança e integração.



CARGO PROFISSIONAL MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR II-C ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PMNS II-C
---	------------------

Ao ocupante do cargo são atribuídas atividades no âmbito de controle interno da Prefeitura, que exigem, para sua execução, a aplicação sistematizada de conhecimentos profissionais adquiridos por meio de formação acadêmica de nível superior na área de Ciências Contábeis, acrescidas de conhecimentos específicos na área de auditoria interna quando necessários aos processos de trabalho que desenvolve. Estes conhecimentos poderão ser aplicados na orientação técnica a servidores que integram sua equipe de trabalho.

O cargo requer do ocupante a coordenação, o desenvolvimento, a organização, o controle e a execução das atividades de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de sistemas e operacional, necessários à implementação dos objetivos dos sistemas e das estratégias da Administração Superior da Prefeitura e/ou orientação e liderança de atividades de outros cargos de nível básico, médio ou superior, dirigindo trabalhos, de forma isolada ou em equipes, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

As ações do cargo exigem do ocupante a aplicação de conhecimentos relacionados aos diversos processos e sistemas da Prefeitura, em concordância com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas pela Administração Superior, cabendo a execução de atividades tais como as detalhadas a seguir e de outras correlatas, ao nível das especificadas, a critério do superior imediato.

PLANO DE CARGOS
E VENCIMENTOS
POR HABILIDADES E
COMPETÊNCIAS

Descrição das Atividades Âncoras

- Realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de sistemas e operacional;
- Coordenar, quando designado, a execução de auditorias;
- Elaborar programas e roteiros de auditorias;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre matéria de interesse da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Elaborar relatório de auditoria.
- Emitir pareceres e laudos por solicitação do Secretário Municipal de Controle Interno;
- Ministrando cursos e/ou aulas e proferir palestras sobre auditoria;
- Formular e aprimorar métodos de trabalho em auditoria;
- Desempenhar outras atividades de natureza semelhante e compatível com sua função.



COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Escolaridade e Conhecimentos Adicionais

O cargo exige que o ocupante possua ensino superior completo, com formação em Ciências Contábeis.

O exercício e/ou provimento para realização de atividades regulamentadas por lei pressupõe formação obrigatória e registro no Órgão Regulador.

Experiência

O cargo exige do ocupante experiência nas atividades relacionadas ao trabalho, de forma suficiente para possibilitar o adequado e completo exercício de suas atribuições, bem como promover a melhoria e o aprimoramento constantes do seu desempenho e da qualidade dos trabalhos executados, possibilitando sua movimentação para realização de novas atividades.

COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADES

O cargo exige do ocupante habilidade para executar atividades técnicas variadas e complexas que demandam desde estudos e interpretação de fatos e leis para a orientação e solução de processos até iniciativa para a inovação e ou solução de problemas que exigem proposições originais com elevado grau de aplicabilidade. Também requer planejamento, organização e integração com outros processos e atividades. O exercício das atividades exige permanente atualização e estudo, rigor técnico e visão sistêmica para sua realização.

Os erros decorrentes do trabalho são, em geral, de difícil detecção, sendo que seus impactos comprometem relacionamentos e interfaces produtivas da Prefeitura e, quando ocorrem, causam perdas de recursos, prejuízos financeiros para a Prefeitura, comunidade e ou desgastes à imagem institucional. As atividades e contatos previstos para o cargo têm elevada influência para formação da imagem da Prefeitura.

As atividades geralmente estão relacionadas com o acesso e manipulação de dados e informações de uso e divulgação restrita que se utilizados e ou manuseados incorretamente poderão acarretar prejuízos para o clima e confiabilidade institucional.

COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O desenvolvimento e utilização das seguintes competências são importantes para a boa realização das atividades relativas ao cargo:

Relacionamento Humano

O ocupante do cargo deve estabelecer seus relacionamentos, consciente de seu papel como referência técnico-comportamental e ator significativo para a manutenção de um bom clima organizacional. Deve ainda considerar-se como referência técnica em sua área de atuação. Por estes motivos deve:

- a) Apresentar-se com propriedade e sobriedade, reconhecendo a importância da apresentação pessoal para o exercício das atividades;
- b) Promover a valorização do ser humano, tratando as pessoas com atenção, educação, receptividade, envolvimento, postura de escuta, calma, seriedade e respeito à individualidade, buscando estabelecer um clima de confiança nas relações;
- c) Promover relacionamentos pautados pela ética, respeito à instituição, transparência e honestidade, defendendo os interesses institucionais junto ao SANEAR, servidores, instituições, fornecedores e usuários; e
- d) Colaborar com a Administração Municipal para a construção de um bom e produtivo clima de trabalho, mantendo-se envolvido, disponível e interessado em orientar e colaborar com os integrantes de toda a instituição.



Comunicação

As atividades do cargo envolvem a orientação para realização do trabalho, promovendo seu embasamento legal, indicando procedimentos e cuidados técnicos, com exploração de conteúdos e de informações de domínio específico do profissional que exigem o desenvolvimento e prática das habilidades e atitudes relacionadas à comunicação. Assim para a boa realização do trabalho o ocupante do cargo deve:

- e) Desenvolver as habilidades voltadas à escuta realizando o acolhimento às demandas com atenção e valorização do interlocutor, organizando, traduzindo e encaminhando com responsabilidade para a solução das questões e ou problemas;
- f) Utilizar a empatia, pautado pelos limites legais, na busca de compreensão das necessidades e expectativas de seus interlocutores;
- g) Expressar-se observando a correta e completa compreensão das mensagens e conteúdos por parte de seus interlocutores, realizando a comunicação com uso atento da linguagem, organização dos conteúdos e mensagens e cuidado na escolha de canais e meios de comunicação; e
- h) Aprimorar as habilidades e atitudes relacionadas à comunicação escrita, realizando de modo preciso, contínuo, consistente e bem elaborado, seus pareceres, registros de conteúdo, estudos, pesquisas e relatórios de sua área de competência.

Disciplina

O ocupante do cargo deve se orientar por meio de normas e procedimentos técnicos e legais relativos ao trabalho, executando as atividades com elevada responsabilidade, orientado para a defesa dos interesses institucionais.

Deve ainda:

- i) Estar presente, ajustando sua disponibilidade à necessidade das atividades e da comunidade;
- j) Conhecer, promover e orientar a prática das normas e leis reguladoras do trabalho e da instituição.
- k) Organizar o trabalho e processos buscando evitar riscos, desperdício de recursos e falhas ou erros de execução;
- l) Atender a prioridades dos serviços, respeitando rigorosamente os prazos legais e considerando a importância da articulação entre as atividades, para gestão de recursos e prazos estabelecidos; e
- m) Observar com disciplina e rigor as regras e comportamentos relativos ao sigilo de dados e informações confidenciais.

Produtividade e Qualidade

Cabe ao ocupante do cargo planejar, organizar, realizar e acompanhar a aplicação das orientações para a realização das atividades municipais, objetivando o melhor desempenho, produtividade, ganhos nas relações de custo e benefício e o cumprimento dos prazos e critérios legais para os serviços. Para isto é importante:

- n) Organizar o trabalho, atender, analisar e definir as prioridades dos serviços, orientando sua equipe com foco na maximização e otimização dos insumos, prazos e resultados;
- o) Utilizar e promover a utilização das Leis como ferramenta de trabalho institucional, orientando os demais servidores na sua correta interpretação, atendimento e aplicação;
- p) Pesquisar e promover a adoção de novas jurisprudências e paradigmas buscando maior segurança, resolutividade, redução de custos e maior efetividade do trabalho; e
- q) Participar das atividades que visem a melhoria de qualidade no trabalho e a busca de solução de problemas intra e intersetoriais.

Gestão de Pessoas

O ocupante do cargo deve considerar sua influência junto às equipes, pautando seu comportamento para construir um clima de confiança e segurança institucional. Deve, para tanto:

- r) Promover o respeito e facilitar as relações entre pares, superiores e equipes;



- s) Apoiar os superiores e equipes para a tomada de decisões e soluções de problemas;
- t) Atuar de modo conciliador e orientado para a necessidade do trabalho, para a solução de conflitos e organização do esforço coletivo.
- u) Orientar os servidores para o correto atendimento aos princípios de ética, honestidade, moralidade, transparência, segurança e proteção institucional.
- v) Acompanhar o andamento dos processos e atividades mantendo os envolvidos e interessados informados sobre seu andamento, prazos e metas a serem alcançadas;
- w) Orientar as relações considerando o impacto das intervenções, resultados e atividades previstas para o trabalho, buscando a satisfação e segurança da Prefeitura e da comunidade; e
- x) Atuar e orientar os pares e equipes para atuarem de forma amistosa e humanizada procurando criar um clima de respeito, confiança e integração.



CARGO PROFISSIONAL MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR II-C ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	 PMNS II-C
--	--------------------------------------

Ao ocupante do cargo são atribuídas atividades no âmbito de controle interno da Prefeitura, que exigem, para sua execução, a aplicação sistematizada de conhecimentos profissionais adquiridos por meio de formação acadêmica de nível superior na área de Administração, acrescidas de conhecimentos específicos na área de auditoria interna quando necessários aos processos de trabalho que desenvolve. Estes conhecimentos poderão ser aplicados na orientação técnica a servidores que integram sua equipe de trabalho.

O cargo requer do ocupante a coordenação, o desenvolvimento, a organização, o controle e a execução das atividades de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, com ênfase em administração de sistemas e operacional, necessários à implementação dos objetivos dos sistemas e das estratégias da Administração Superior da Prefeitura e/ou orientação e liderança de atividades de outros cargos de nível básico, médio ou superior, dirigindo trabalhos, de forma isolada ou em equipes, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

As ações do cargo exigem do ocupante a aplicação de conhecimentos relacionados aos diversos processos e sistemas da Prefeitura, em concordância com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas pela Administração Superior, cabendo a execução de atividades tais como as detalhadas a seguir e de outras correlatas, ao nível das especificadas, a critério do superior imediato.

PLANO DE CARGOS
E VENCIMENTOS
POR HABILIDADES E
COMPETÊNCIAS

Descrição das Atividades Ancoras
<ul style="list-style-type: none">- Realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de sistemas e operacional;- Coordenar, quando designado, a execução de auditorias;- Elaborar programas e roteiros de auditorias;- Desenvolver estudos e pesquisas sobre matéria de interesse da Secretaria Municipal de Controle Interno;- Elaborar relatório de auditoria.- Emitir pareceres e laudos por solicitação do Secretário Municipal de Controle Interno;- Ministrar cursos e/ou aulas e proferir palestras sobre auditoria;- Formular e aprimorar métodos de trabalho em auditoria;- Desempenhar outras atividades de natureza semelhante e compatível com sua função.



COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Escolaridade e Conhecimentos Adicionais

O cargo exige que o ocupante possua ensino superior completo, com formação em Administração.

O exercício e/ou provimento para realização de atividades regulamentadas por lei pressupõe formação obrigatória e registro no Órgão Regulador.

Experiência

O cargo exige do ocupante experiência nas atividades relacionadas ao trabalho, de forma suficiente para possibilitar o adequado e completo exercício de suas atribuições, bem como promover a melhoria e o aprimoramento constantes do seu desempenho e da qualidade dos trabalhos executados, possibilitando sua movimentação para realização de novas atividades.

COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADES

O cargo exige do ocupante habilidade para executar atividades técnicas variadas e complexas que demandam desde estudos e interpretação de fatos e leis para a orientação e solução de processos até iniciativa para a inovação e ou solução de problemas que exigem proposições originais com elevado grau de aplicabilidade. Também requer planejamento, organização e integração com outros processos e atividades. O exercício das atividades exige permanente atualização e estudo, rigor técnico e visão sistêmica para sua realização.

Os erros decorrentes do trabalho são, em geral, de difícil detecção, sendo que seus impactos comprometem relacionamentos e interfaces produtivas da Prefeitura e, quando ocorrem, causam perdas de recursos, prejuízos financeiros para a Prefeitura, comunidade e ou desgastes à imagem institucional. As atividades e contatos previstos para o cargo têm elevada influência para formação da imagem da Prefeitura.

As atividades geralmente estão relacionadas com o acesso e manipulação de dados e informações de uso e divulgação restrita que se utilizados e ou manuseados incorretamente poderão acarretar prejuízos para o clima e confiabilidade institucional.

COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O desenvolvimento e utilização das seguintes competências são importantes para a boa realização das atividades relativas ao cargo:

Relacionamento Humano

O ocupante do cargo deve estabelecer seus relacionamentos, consciente de seu papel como referência técnico-comportamental e ator significativo para a manutenção de um bom clima organizacional. Deve ainda considerar-se como referência técnica em sua área de atuação. Por estes motivos deve:

- a) Apresentar-se com propriedade e sobriedade, reconhecendo a importância da apresentação pessoal para o exercício das atividades;
- b) Promover a valorização do ser humano, tratando as pessoas com atenção, educação, receptividade, envolvimento, postura de escuta, calma, seriedade e respeito à individualidade, buscando estabelecer um clima de confiança nas relações;
- c) Promover relacionamentos pautados pela ética, respeito à instituição, transparência e honestidade, defendendo os interesses institucionais junto ao SANEAR, servidores, instituições, fornecedores e usuários; e
- d) Colaborar com a Administração Municipal para a construção de um bom e produtivo clima de trabalho, mantendo-se envolvido, disponível e interessado em orientar e colaborar com os integrantes de toda a instituição.



Comunicação

As atividades do cargo envolvem a orientação para realização do trabalho, promovendo seu embasamento legal, indicando procedimentos e cuidados técnicos, com exploração de conteúdos e de informações de domínio específico do profissional que exigem o desenvolvimento e prática das habilidades e atitudes relacionadas à comunicação. Assim para a boa realização do trabalho o ocupante do cargo deve:

- e) Desenvolver as habilidades voltadas à escuta realizando o acolhimento às demandas com atenção e valorização do interlocutor, organizando, traduzindo e encaminhando com responsabilidade para a solução das questões e ou problemas;
- f) Utilizar a empatia, pautado pelos limites legais, na busca de compreensão das necessidades e expectativas de seus interlocutores;
- g) Expressar-se observando a correta e completa compreensão das mensagens e conteúdos por parte de seus interlocutores, realizando a comunicação com uso atento da linguagem, organização dos conteúdos e mensagens e cuidado na escolha de canais e meios de comunicação; e
- h) Aprimorar as habilidades e atitudes relacionadas à comunicação escrita, realizando de modo preciso, contínuo, consistente e bem elaborado, seus pareceres, registros de conteúdo, estudos, pesquisas e relatórios de sua área de competência.

Disciplina

O ocupante do cargo deve se orientar por meio de normas e procedimentos técnicos e legais relativos ao trabalho, executando as atividades com elevada responsabilidade, orientado para a defesa dos interesses institucionais.

Deve ainda:

- i) Estar presente, ajustando sua disponibilidade à necessidade das atividades e da comunidade;
- j) Conhecer, promover e orientar a prática das normas e leis reguladoras do trabalho e da instituição.
- k) Organizar o trabalho e processos buscando evitar riscos, desperdício de recursos e falhas ou erros de execução;
- l) Atender a prioridades dos serviços, respeitando rigorosamente os prazos legais e considerando a importância da articulação entre as atividades, para gestão de recursos e prazos estabelecidos; e
- m) Observar com disciplina e rigor as regras e comportamentos relativos ao sigilo de dados e informações confidenciais.

Produtividade e Qualidade

Cabe ao ocupante do cargo planejar, organizar, realizar e acompanhar a aplicação das orientações para a realização das atividades municipais, objetivando o melhor desempenho, produtividade, ganhos nas relações de custo e benefício e o cumprimento dos prazos e critérios legais para os serviços. Para isto é importante:

- n) Organizar o trabalho, atender, analisar e definir as prioridades dos serviços, orientando sua equipe com foco na maximização e otimização dos insumos, prazos e resultados;
- o) Utilizar e promover a utilização das Leis como ferramenta de trabalho institucional, orientando os demais servidores na sua correta interpretação, atendimento e aplicação;
- p) Pesquisar e promover a adoção de novas jurisprudências e paradigmas buscando maior segurança, resolutividade, redução de custos e maior efetividade do trabalho; e
- q) Participar das atividades que visem a melhoria de qualidade no trabalho e a busca de solução de problemas intra e intersetoriais.

Gestão de Pessoas

O ocupante do cargo deve considerar sua influência junto às equipes, pautando seu comportamento para construir um clima de confiança e segurança institucional. Deve, para tanto:

- r) Promover o respeito e facilitar as relações entre pares, superiores e equipes;

- s) Apoiar os superiores e equipes para a tomada de decisões e soluções de problemas;
- t) Atuar de modo conciliador e orientado para a necessidade do trabalho, para a solução de conflitos e organização do esforço coletivo.
- u) Orientar os servidores para o correto atendimento aos princípios de ética, honestidade, moralidade, transparência, segurança e proteção institucional.
- v) Acompanhar o andamento dos processos e atividades mantendo os envolvidos e interessados informados sobre seu andamento, prazos e metas a serem alcançadas;
- w) Orientar as relações considerando o impacto das intervenções, resultados e atividades previstas para o trabalho, buscando a satisfação e segurança da Prefeitura e da comunidade; e
- x) Atuar e orientar os pares e equipes para atuarem de forma amistosa e humanizada procurando criar um clima de respeito, confiança e integração.



CARGO PROFISSIONAL MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR II-C ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	PMNS II-C
---	------------------

Ao ocupante do cargo são atribuídas atividades no âmbito de controle interno da Prefeitura, que exigem, para sua execução, a aplicação sistematizada de conhecimentos profissionais adquiridos por meio de formação acadêmica de nível superior na área de Ciências Jurídicas - Direito, acrescidas de conhecimentos específicos na área de auditoria interna quando necessários aos processos de trabalho que desenvolve. Estes conhecimentos poderão ser aplicados na orientação técnica a servidores que integram sua equipe de trabalho.

O cargo requer do ocupante a coordenação, o desenvolvimento, a organização, o controle e a execução das atividades de natureza jurídica, com ênfase na legislação envolvendo as questões orçamentárias e financeiras e patrimonial, de sistemas e operacional, necessários à implementação dos objetivos dos sistemas e das estratégias da Administração Superior da Prefeitura e/ou orientação e liderança de atividades de outros cargos de nível básico, médio ou superior, dirigindo trabalhos, de forma isolada ou em equipes, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

As ações do cargo exigem do ocupante a aplicação de conhecimentos relacionados aos diversos processos e sistemas da Prefeitura, em concordância com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas pela Administração Superior, cabendo a execução de atividades tais como as detalhadas a seguir e de outras correlatas, ao nível das especificadas, a critério do superior imediato.

PLANO DE CARGOS
E VENCIMENTOS
POR HABILIDADES E
COMPETÊNCIAS

Descrição das Atividades Ancoras

- Realizar e dar apoio jurídico às auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, de sistemas e operacional;
- Coordenar, quando designado, a execução de auditorias;
- Elaborar programas e roteiros de auditorias;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre matéria de interesse da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Elaborar relatório de auditoria.
- Emitir pareceres e laudos por solicitação do Secretário Municipal de Controle Interno;
- Ministrar cursos e/ou aulas e proferir palestras sobre auditoria;
- Formular e aprimorar métodos de trabalho em auditoria;
- Desempenhar outras atividades de natureza semelhante e compatível com sua função.

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Escolaridade e Conhecimentos Adicionais

O cargo exige que o ocupante possua ensino superior completo, com formação em Ciências Jurídicas - Direito.

O exercício e/ou provimento para realização de atividades regulamentadas por lei pressupõe formação obrigatória e registro no Órgão Regulador.

Experiência

O cargo exige do ocupante experiência nas atividades relacionadas ao trabalho, de forma suficiente para possibilitar o adequado e completo exercício de suas atribuições, bem como promover a melhoria e o aprimoramento constantes do seu desempenho e da qualidade dos trabalhos executados, possibilitando sua movimentação para realização de novas atividades.

COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADES

O cargo exige do ocupante habilidade para executar atividades técnicas variadas e complexas que demandam desde estudos e interpretação de fatos e leis para a orientação e solução de processos até iniciativa para a inovação e ou solução de problemas que exigem proposições originais com elevado grau de aplicabilidade. Também requer planejamento, organização e integração com outros processos e atividades. O exercício das atividades exige permanente atualização e estudo, rigor técnico e visão sistêmica para sua realização.

Os erros decorrentes do trabalho são, em geral, de difícil detecção, sendo que seus impactos comprometem relacionamentos e interfaces produtivas da Prefeitura e, quando ocorrem, causam perdas de recursos, prejuízos financeiros para a Prefeitura, comunidade e ou desgastes à imagem institucional. As atividades e contatos previstos para o cargo têm elevada influência para formação da imagem da Prefeitura.

As atividades geralmente estão relacionadas com o acesso e manipulação de dados e informações de uso e divulgação restrita que se utilizados e ou manuseados incorretamente poderão acarretar prejuízos para o clima e confiabilidade institucional.

COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O desenvolvimento e utilização das seguintes competências são importantes para a boa realização das atividades relativas ao cargo:

Relacionamento Humano

O ocupante do cargo deve estabelecer seus relacionamentos, consciente de seu papel como referência técnico-comportamental e ator significativo para a manutenção de um bom clima organizacional. Deve ainda considerar-se como referência técnica em sua área de atuação. Por estes motivos deve:

- a) Apresentar-se com propriedade e sobriedade, reconhecendo a importância da apresentação pessoal para o exercício das atividades;
- b) Promover a valorização do ser humano, tratando as pessoas com atenção, educação, receptividade, envolvimento, postura de escuta, calma, seriedade e respeito à individualidade, buscando estabelecer um clima de confiança nas relações;
- c) Promover relacionamentos pautados pela ética, respeito à instituição, transparência e honestidade, defendendo os interesses institucionais junto ao SANEAR, servidores, instituições, fornecedores e usuários; e
- d) Colaborar com a Administração Municipal para a construção de um bom e produtivo clima de trabalho, mantendo-se envolvido, disponível e interessado em orientar e colaborar com os integrantes de toda a instituição.



Comunicação

As atividades do cargo envolvem a orientação para realização do trabalho, promovendo seu embasamento legal, indicando procedimentos e cuidados técnicos, com exploração de conteúdos e de informações de domínio específico do profissional que exigem o desenvolvimento e prática das habilidades e atitudes relacionadas à comunicação. Assim para a boa realização do trabalho o ocupante do cargo deve:

- e) Desenvolver as habilidades voltadas à escuta realizando o acolhimento às demandas com atenção e valorização do interlocutor, organizando, traduzindo e encaminhando com responsabilidade para a solução das questões e ou problemas;
- f) Utilizar a empatia, pautado pelos limites legais, na busca de compreensão das necessidades e expectativas de seus interlocutores;
- g) Expressar-se observando a correta e completa compreensão das mensagens e conteúdos por parte de seus interlocutores, realizando a comunicação com uso atento da linguagem, organização dos conteúdos e mensagens e cuidado na escolha de canais e meios de comunicação; e
- h) Aprimorar as habilidades e atitudes relacionadas à comunicação escrita, realizando de modo preciso, contínuo, consistente e bem elaborado, seus pareceres, registros de conteúdo, estudos, pesquisas e relatórios de sua área de competência.

Disciplina

O ocupante do cargo deve se orientar por meio de normas e procedimentos técnicos e legais relativos ao trabalho, executando as atividades com elevada responsabilidade, orientado para a defesa dos interesses institucionais.

Deve ainda:

- i) Estar presente, ajustando sua disponibilidade à necessidade das atividades e da comunidade;
- j) Conhecer, promover e orientar a prática das normas e leis reguladoras do trabalho e da instituição.
- k) Organizar o trabalho e processos buscando evitar riscos, desperdício de recursos e falhas ou erros de execução;
- l) Atender a prioridades dos serviços, respeitando rigorosamente os prazos legais e considerando a importância da articulação entre as atividades, para gestão de recursos e prazos estabelecidos; e
- m) Observar com disciplina e rigor as regras e comportamentos relativos ao sigilo de dados e informações confidenciais.

Produtividade e Qualidade

Cabe ao ocupante do cargo planejar, organizar, realizar e acompanhar a aplicação das orientações para a realização das atividades municipais, objetivando o melhor desempenho, produtividade, ganhos nas relações de custo e benefício e o cumprimento dos prazos e critérios legais para os serviços. Para isto é importante:

- n) Organizar o trabalho, atender, analisar e definir as prioridades dos serviços, orientando sua equipe com foco na maximização e otimização dos insumos, prazos e resultados;
- o) Utilizar e promover a utilização das Leis como ferramenta de trabalho institucional, orientando os demais servidores na sua correta interpretação, atendimento e aplicação;
- p) Pesquisar e promover a adoção de novas jurisprudências e paradigmas buscando maior segurança, resolutividade, redução de custos e maior efetividade do trabalho; e
- q) Participar das atividades que visem a melhoria de qualidade no trabalho e a busca de solução de problemas intra e intersetoriais.

Gestão de Pessoas

O ocupante do cargo deve considerar sua influência junto às equipes, pautando seu comportamento para construir um clima de confiança e segurança institucional. Deve, para tanto:

- r) Promover o respeito e facilitar as relações entre pares, superiores e equipes;

- s) Apoiar os superiores e equipes para a tomada de decisões e soluções de problemas;
- t) Atuar de modo conciliador e orientado para a necessidade do trabalho, para a solução de conflitos e organização do esforço coletivo.
- u) Orientar os servidores para o correto atendimento aos princípios de ética, honestidade, moralidade, transparência, segurança e proteção institucional.
- v) Acompanhar o andamento dos processos e atividades mantendo os envolvidos e interessados informados sobre seu andamento, prazos e metas a serem alcançadas;
- w) Orientar as relações considerando o impacto das intervenções, resultados e atividades previstas para o trabalho, buscando a satisfação e segurança da Prefeitura e da comunidade; e
- x) Atuar e orientar os pares e equipes para atuarem de forma amistosa e humanizada procurando criar um clima de respeito, confiança e integração.



LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013

Institui no Plano de Cargos por Habilidade e Competências dos Servidores Públicos do Município de Colatina, o cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II -C :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica instituído o cargo de **Profissional Municipal de Nível Superior II-C**, para compor o Plano de Cargos por Habilidades e Competentes dos Servidores Públicos do Município de Colatina, que se regerão pelo disposto na Lei Complementar nº 036, de 30 de dezembro de 2005, em quantitativo, vencimentos, lotação e atribuições integrantes aos Anexos I e II, desta Lei.

Artigo 2º - Até o preenchimento das vagas do cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II-C, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência do cargo, serão recrutados do quadro efetivo de pessoal do Poder Executivo Municipal, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Parágrafo Único - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior em Ciências Contábeis e dominar os conceitos relacionados à atividade de auditoria.


Artigo 3º - Fica estabelecido o período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 073, de 12 de agosto de 2013, como período de transição, para realização de concurso público, objetivando o preenchimento das vagas do cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II-C no quadro efetivo de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de agosto de 2013.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de agosto de 2013.



Secretário Municipal de Gabinete.

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013

NÍVEL	QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRA SEMANAL
VI	02	Profissional Municipal de Nível Superior II -C	R\$ 4.370,07	30 HORAS



ANEXO II - INTEGRANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2013

CARGO PROFISSIONAL MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR II-C	PMNS II-C	PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS POR HABILIDADES E COMPETÊNCIAS
<p>Ao ocupante do cargo são atribuídas atividades no âmbito de controle interno da Prefeitura, que exigem, para sua execução, a aplicação sistematizada de conhecimentos profissionais adquiridos por meio de formação acadêmica de nível superior na área de Ciências Contábeis, com experiência comprovada no mínimo de 02 (dois) anos, acrescidas de conhecimentos específicos na área de auditoria interna quando necessários aos processos de trabalho que desenvolve. Estes conhecimentos poderão ser aplicados na orientação técnica a servidores que integram sua equipe de trabalho.</p> <p>O cargo requer do ocupante a coordenação, o desenvolvimento, a organização, o controle e a execução das atividades de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de sistemas e operacional, necessários à implementação dos objetivos dos sistemas e das estratégias da Administração Superior da Prefeitura e/ou orientação e liderança de atividades de outros cargos de nível básico, médio ou superior, dirigindo trabalhos, de forma isolada ou em equipes, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.</p> <p>As ações do cargo exigem do ocupante a aplicação de conhecimentos relacionados aos diversos processos e sistemas da Prefeitura, em concordância com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas pela Administração Superior, cabendo a execução de atividades tais como as detalhadas a seguir e de outras correlatas, ao nível das especificadas, a critério do superior imediato.</p>		

Descrição das Atividades Ancoras

- Realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de sistemas e operacional;
- Coordenar, quando designado, a execução de auditorias;
- Elaborar programas e roteiros de auditorias;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre matéria de interesse da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Elaborar relatório de auditoria.
- Emitir pareceres e laudos por solicitação do Secretário Municipal de Controle Interno;
- Ministras cursos e/ou aulas e proferir palestras sobre auditoria;
- Formular e aprimorar métodos de trabalho em auditoria;
- Desempenhar outras atividades de natureza semelhante e compatível com sua função.

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Escolaridade e Conhecimentos Adicionais

O cargo exige que o ocupante possua ensino superior completo, com formação em Ciências Contábeis e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atividade comprovada.

O exercício e/ou provimento para realização de atividades regulamentadas por lei pressupõe formação obrigatória e registro no Órgão Regulador.

Experiência

O cargo exige do ocupante experiência nas atividades relacionadas ao trabalho, de forma suficiente para possibilitar o adequado e completo exercício de suas atribuições, bem como promover a melhoria e o aprimoramento constantes do seu desempenho e da qualidade dos trabalhos executados, possibilitando sua movimentação para realização de novas atividades.

COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADES.

O cargo exige do ocupante habilidade para executar atividades técnicas variadas e complexas que demandam desde estudos e interpretação de fatos e leis para a orientação e solução de processos até iniciativa para a inovação e ou solução de problemas que exigem proposições originais com elevado grau de aplicabilidade. Também requer planejamento, organização e integração com outros processos e atividades. O exercício das atividades exige permanente atualização e estudo, rigor técnico e visão sistêmica para sua realização.

Os erros decorrentes do trabalho são, em geral, de difícil detecção, sendo que seus impactos comprometem relacionamentos e interfaces produtivas da Prefeitura e, quando ocorrem, causam perdas de recursos, prejuízos financeiros para a Prefeitura, comunidade e ou desgastes à imagem institucional. As atividades e contatos previstos para o cargo têm elevada influência para formação da imagem da Prefeitura.

As atividades geralmente estão relacionadas com o acesso e manipulação de dados e informações de uso e divulgação restrita que se utilizados e ou manuseados incorretamente poderão acarretar prejuízos para o clima e confiabilidade institucional.

COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O desenvolvimento e utilização das seguintes competências são importantes para a boa realização das atividades relativas ao cargo:

Relacionamento Humano

O ocupante do cargo deve estabelecer seus relacionamentos, consciente de seu papel como referência técnico-comportamental e ator signficante para a manutenção de um bom clima organizacional. Deve ainda considerar-se como referência técnica em sua área de atuação. Por estes motivos deve:

- a) Apresentar-se com propriedade e sobriedade, reconhecendo a importância da apresentação pessoal para o exercício das atividades;
- b) Promover a valorização do ser humano, tratando as pessoas com atenção, educação, receptividade, envolvimento, postura de escuta, calma, seriedade e respeito à individualidade, buscando estabelecer um clima de confiança nas relações;
- c) Promover relacionamentos pautados pela ética, respeito à instituição, transparência e honestidade, defendendo os interesses institucionais junto ao SANEAR, servidores, instituições, fornecedores e usuários; e
- d) Colaborar com a Administração Municipal para a construção de um bom e produtivo clima de trabalho, mantendo-se envolvido, disponível e interessado em orientar e colaborar com os integrantes de toda a instituição.

Comunicação

As atividades do cargo envolvem a orientação para realização do trabalho, promovendo seu embasamento legal, indicando procedimentos e cuidados técnicos, com exploração de conteúdos e de informações de domínio específico do profissional que exigem o desenvolvimento e prática das habilidades e atitudes relacionadas à comunicação. Assim para a boa realização do trabalho o ocupante do cargo deve:

- e) Desenvolver as habilidades voltadas à escuta realizando o acolhimento às demandas com atenção e valorização do interlocutor, organizando, traduzindo e encaminhando com responsabilidade para a solução das questões e ou problemas;
- f) Utilizar a empatia, pautado pelos limites legais, na busca de compreensão das necessidades e expectativas de seus interlocutores;
- g) Expressar-se observando a correta e completa compreensão das mensagens e conteúdos por parte de seus interlocutores, realizando a comunicação com uso atento da linguagem, organização dos conteúdos e mensagens e cuidado na escolha de canais e meios de comunicação; e
- h) Aprimorar as habilidades e atitudes relacionadas à comunicação escrita, realizando de modo preciso, contínuo, consistente e bem elaborado, seus pareceres, registros de conteúdo, estudos, pesquisas e relatórios de sua área de competência.

Disciplina

O ocupante do cargo deve se orientar por meio de normas e procedimentos técnicos e legais relativos ao trabalho, executando as atividades com elevada responsabilidade, orientado para a defesa dos interesses institucionais.

Deve ainda:

- i) Estar presente, ajustando sua disponibilidade à necessidade das atividades e da comunidade;
- j) Conhecer, promover e orientar a prática das normas e leis reguladoras do trabalho e da instituição.
- k) Organizar o trabalho e processos buscando evitar riscos, desperdício de recursos e falhas ou erros de execução;
- l) Atender a prioridades dos serviços, respeitando rigorosamente os prazos legais e considerando a importância da articulação entre as atividades, para gestão de recursos e prazos estabelecidos; e
- m) Observar com disciplina e rigor as regras e comportamentos relativos ao sigilo de dados e informações confidenciais.

Produtividade e Qualidade

Cabe ao ocupante do cargo planejar, organizar, realizar e acompanhar a aplicação das orientações para a realização das atividades municipais, objetivando o melhor desempenho, produtividade, ganhos nas relações de custo e benefício e o cumprimento dos prazos e critérios legais para os serviços. Para isto é importante:

- n) Organizar o trabalho, atender, analisar e definir as prioridades dos serviços, orientando sua equipe com foco na maximização e otimização dos insumos, prazos e resultados;
- o) Utilizar e promover a utilização das Leis como ferramenta de trabalho institucional, orientando os demais servidores na sua correta interpretação, atendimento e aplicação;
- p) Pesquisar e promover a adoção de novas jurisprudências e paradigmas buscando maior segurança, resolutividade, redução de custos e maior efetividade do trabalho; e
- q) Participar das atividades que visem a melhoria de qualidade no trabalho e a busca de solução de

problemas intra e intersetoriais.

Gestão de Pessoas

O ocupante do cargo deve considerar sua influência junto às equipes, pautando seu comportamento para construir um clima de confiança e segurança institucional. Deve, para tanto:

- ✓ Promover o respeito e facilitar as relações entre pares, superiores e equipes;
- r) Apoiar os superiores e equipes para a tomada de decisões e soluções de problemas;
- s) Atuar de modo conciliador e orientado para a necessidade do trabalho, para a solução de conflitos e organização do esforço coletivo.
- t) Orientar os servidores para o correto atendimento aos princípios de ética, honestidade, moralidade, transparência, segurança e proteção institucional.
- u) Acompanhar o andamento dos processos e atividades mantendo os envolvidos e interessados informados sobre seu andamento, prazos e metas a serem alcançadas;
- v) Orientar as relações considerando o impacto das intervenções, resultados e atividades previstas para o trabalho, buscando a satisfação e segurança da Prefeitura e da comunidade; e
- w) Atuar e orientar os pares e equipes para atuarem de forma amistosa e humanizada procurando criar um clima de respeito, confiança e integração.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 093/2016, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de junho de 2016, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 09/06/2016.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.**

Objetiva-se com a presente proposição dispor as diretrizes para elaboração da lei orçamentária que regerá o exercício financeiro do ano de 2017 bem como traz previsões sobre as despesas do Município de Colatina para o próximo exercício.

Nos termos da mensagem do Sr. Prefeito Municipal a lei de diretrizes orçamentárias é de suma importância para o nosso Município, uma vez que nela constam as metas para a administração aplicar os recursos públicos tendo como foco o atendimento das necessidades da população com a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que as diretrizes para a elaboração do orçamento se baseiam em metas fiscais e prioridades da administração municipal que objetivam compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, com intuito de preservar o equilíbrio das contas públicas.

O presente projeto atende as normas legais constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Em relação às disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal entendemos que a proposição está em condições de ser acolhida.

Na ótica de sua viabilidade jurídico-constitucional registramos, que o tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei, sendo de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito, por força do disposto na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Entretanto, em que pese a viabilidade jurídica da matéria em análise, esta comissão entende que o percentual para abertura de crédito adicional suplementar (art. 21, § 6º) deve ser alterado para até 10% (dez por cento), visto que assim este Poder Legislativo acompanhará melhor a destinação dos recursos financeiros do Município de Colatina.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 093/2016** com a **EMENDA** que passamos a expor:

Art. 21 (...)

§ 6º - Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, constará autorização para abertura de crédito adicional suplementar, cujo percentual não será superior a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada.

Sala das sessões, em 14 de Julho de 2016.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: maioria dos vereadores
Sala das Sessões 18 de 1 de 2016

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões 25 de 7 de 2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 093/2016, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de junho de 2016, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

Vejo a esta Comissão para análise e parecer no dia 09 / 06 / 2016.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O presente projeto de lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária que regerá o exercício financeiro do nosso Município no ano de 2017, trazendo, também, previsões sobre as despesas para o próximo exercício.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é de extrema importância, pois dela constam as metas para a administração aplicar os recursos públicos tendo como foco o atendimento das necessidades da população com a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Importante salientar que as diretrizes para a elaboração do orçamento se baseiam em metas fiscais e prioridades da administração municipal que objetivam compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, com intuito de preservar o equilíbrio das contas públicas.

O referido projeto atende as normas legais constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Já em relação às disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal entendemos que a proposição está em condições de ser acolhida.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Sob a esteira de sua viabilidade jurídico-constitucional registramos, que o tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei, sendo de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito, por força do disposto na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, não havendo óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 093/2016 com a emenda proposta pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Sala das sessões, em 14 de julho de 2016.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO MENEGUELLI
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade de
maioria dos vereadores
Sala das Sessões, 18/07/2016

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 25/07/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 093/2016, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de junho de 2016, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 09/06/2016.

Este é o Relatório.

Visa a presente proposição fixar as diretrizes para elaboração da lei orçamentária que regerá o exercício financeiro do ano de 2017, bem como traz previsões sobre as despesas do Município de Colatina para o próximo exercício.

Conforme a mensagem enviada pelo Sr. Prefeito a lei de diretrizes orçamentárias é de suma importância para o Município, uma vez que nela constam as metas para a administração aplicar os recursos públicos tendo como foco o atendimento das necessidades da população com a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Ressalta-se que as diretrizes para a elaboração do orçamento se baseiam em metas fiscais e prioridades da administração municipal que objetivam compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, com intuito de preservar o equilíbrio das contas públicas.

O presente projeto atende as normas legais constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Também com relação às disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal entendemos que a proposição está em condições de ser acolhida.

Quanto a sua viabilidade jurídico-constitucional registramos, que o tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei, sendo de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito, por força do disposto na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 093/2016** com a emenda proposta pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das sessões, em 14 de julho de 2016.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
PRESIDENTE


MARLÚCIO P. DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

HÉLIO DA SILVA (HÉLIO PRETO)
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade dige
materia dos verbais
Sala das Sessões, 18 de 10/2016


PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 25/10/2016


PRESIDENTE